

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1874/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0001935/2025-08

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1091, de 12 de setembro de 2025, fica reconhecido, a partir de 10 de julho de 2014, o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Judith Canuto, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Geraldo Tanor Bié, 100, B. Progresso, em Senador Modestino Gonçalves, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Diamantina

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 19/09/2025